



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 28/2025
PROJETO DE LEI Nº 14/2025

ALTERA A LEI Nº 5.447, DE 05 JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS DE TRANSPORTE PARA ESTUDANTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.447, 05 de janeiro de 2022, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

...

*II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) como membro de família de baixa renda, caracterizada pela renda mensal per capita de até meio salário mínimo;
[...].”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

Raquel Sartori
Presidente

Paulo André Faneco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

